Prefeitura Municipal de Sales Oliveira - SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n. - Centro - Sales Oliveira - SP - CEP 14660-000
Fone: (16) 3852-1500 - Fax: (16) 3852-1610 - E-mail: prefeituraso@netsite.com.br
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ 46.756.029/0001-07

LEI Nº 1.492/2008
De 16/07/2008

Dispõe sobre emenda ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 1344/2003, que trata da locação de boxes comerciais na praça de alimentação.-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Ficam acrescentados os §§ 3º e 4º ao Artigo 1º da Lei nº 1.344/2003, nos seguintes termos:

"§ 3º - O processo licitatório a que se refere o "caput" deste artigo, terá como objetivo estabelecer o valor do ponto comercial, não podendo o lance mínimo ser inferior a 02(dois) salários mínimos vigentes".

" § 4º - O lance ofertado pelo locatário terá efeito apenas para a compra do ponto comercial, continuando fixado o valor mensal da locação como o estabelecido na Lei Municipal 1.344/03, e sua alteração conforme Lei Municipal nº 1.370/2004. de 03/08/04, e em hipótese alguma o Poder Público ressarcirá este valor no caso de desistência do Box, quando deverá ser observado o contido no Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei nº 1344/2003.

ARTIGO 2º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 16 de julho de 2008

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a lei em vigor

Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

Prefeitura de Sales Oliveira
cidade expressão
adm.: 2005/2008